



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Belém - PA, 01 de Março de 2024

Notificação Nº.: 178155/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2024

Processo Nº: 2023/0000043746

Á

NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM

End: Av. Gentil Bitencourt, 1539,s.n

CEP: Belém - PA

Referente a Pendência

Em atenção ao processo protocolado nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sob nº 2023/43746, em 20/09/2023, de interesse de Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, que solicitou Remoção de Indivíduos Arbóreos (AU), referente às obras de implantação do viaduto situado na interseção da Avenida João Paulo II com a Rodovia Dr. Freitas, em Belém, no Estado do Pará, esta Coordenadoria, notifica V.Sa. a atender dentro do prazo estabelecido, as exigências listadas abaixo para continuidade da análise do pleito:

Prazo de 30 (trinta) dias

1. Apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental (CTDAM) e Cadastro Técnico Federal (CTF), em vigência, do técnico responsável pelo Estudo de Caracterização da Vegetação.
2. Apresentar comprovante de quitação do DAE referente à solicitação de AU para remoção de indivíduos arbóreos.
3. Apresentar Estudo de Caracterização da Vegetação, conforme disposto no Art. nº 07 da IN 02/2015 (SEMAS/PA). Caso houver indivíduos que constem em lista(s) oficial(is) de flora ameaçada de extinção ou em Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção - CITES, respeitar o parágrafo único deste mesmo artigo.
4. Apresentar Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal, caso apresentem indivíduos que constem em lista(s) e/ou Convenção, conforme parágrafo único do Art. 07, quando couber.
5. Apresentar o Plano de Transplante de Indivíduos arbóreos, caso haja algum indivíduo que possa ser transplantado.

Dessa forma, esta Coordenadoria, de ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário, em conformidade com o estabelece o art. 7º, do Decreto Estadual nº 1881, de 14/09/2009, que alterou o Decreto Estadual nº 1.120, de 08/07/2008, notifica V.S.ª a atender as



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

pendências contidas nesta notificação, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis, previstas na legislação ambiental vigente.

Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Ana Beatriz Mendes Amaral Ramos 01/03/2024 - 18:45;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/qfBr>



Anexos: